



Amorade
13.12.2005

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PETIÇÃO Nº 83 /X

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: AIRES DE SOUSA LOUREIRO

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO

1. A presente petição **individual** é subscrita pelo supra citado cidadão que solicita que seja dado provimento à sua proposta de alteração ao Regime de Arrendamento Urbano em vigor.
2. O objecto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março), **pele que parece ser de admitir a petição.**
3. Por outro lado, considerando o objecto da petição, verifica-se que a pretensão do peticionante, só poderá ser satisfeita através de iniciativa legislativa que ponha em prática uma série de alterações ao actual regime de arrendamento e que contenha uma solução responsável. Assim, passa a enunciar uma série de alterações, nomeadamente aos arrendamentos comerciais e habitacionais antigos, correcção especial das rendas e obras.

Palácio de S. Bento, 2005-12-07

A Assessora


(Mª Carmo Guedes)